



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 920 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis que menciona".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Prefeitura Municipal de Arapeí, independente de procedimento licitatório, os bens móveis abaixo descritos:

- a) um retransmissor de sinais de TV, modelo R001V/FI, entr. FI, saída canal 09, aliment. 110V0AC - patrimônio n.º 092;
- b) um receptor de TV - via satélite, modelo RTS 2018-6.99, patrimônio n.º 430.

Artigo 2.º - O valor da alienação não pode ser inferior ao apresentado pelo laudo de avaliação que acompanha a presente lei, e dela fica fazendo parte integrante.

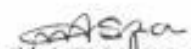
Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de dezembro de 2000.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA